

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019 - UASG 155019

Nº Processo: 231080036431921. Objeto: Introdução de registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI's e EPC's.. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 14/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe Pereira Leite, Alvorada - Cuiabá/MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155019-5-00054-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para descrição detalhada consultar edital em anexo..

IURI AGUIAR FRUTUOSO
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/06/2019) 155019-26443-2019NE800014

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2019

Foi declarada vencedora do certame a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; CNPJ 00.482.840/0001-38

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDE - 13/06/2019) 154046-15263-2019NE800045

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019 - UASG 154359

Nº Processo: 23100011292201900 . Objeto: Prestação de serviços de Curso de formação Pedagógica para 5 (cinco) Campi da Unipampa (São Borja, Uruguaiana, Alegrete, Bagé e Jaguarão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço de natureza singular com profissional de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 05/06/2019. FERNANDA PEREIRA FERNANDES. Assistente em Administração. Ratificação em 11/06/2019. EVELTON MACHADO FERREIRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 66.000,00. CNPJ CONTRATADA : 01.117.082/0001-11 LIBERTADE EDITORA DO CENTRO DE FORMACAO PEDAGOGICA LTDA.

(SIDE - 13/06/2019) 154359-26266-2019NE800128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23111.024900/2018-76. Aplicação de Penalidade: MULTA e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM A UFPI, POR 6 MESES. Objeto: pelo retardamento da execução do objeto, 2018NE800638 e 2018NE800639. Notificamos sobre existência de G.R.U, contendo MULTA, com fulcro no Art. 87, II e III da Lei n. 8.666/93, conforme apurado no processo administrativo n. 23111.024900/2018-76, empresa RM COMERCIO E REPRESENTACAO RONALD EIRELI - ME, CNPJ n. 27.673.155/0001-45.

ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23111.013128/2019-48. Objeto: em virtude de atraso na entrega de materiais, conforme apurado no processo 23111.013128/2019-48. Aplicação de Penalidade: MULTA MORATORIA no valor de 2.818,57 e SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UFPI POR 6 (SEIS) MESES a empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 17.930.162/0001-21, com fulcro nos Pregões 08, 11 e 26/2018 - UFPI, 26/2018 - UFV e 04/2017 - UFPA. Notificamos sobre a inserção da penalidade no SICAF e da possibilidade do desconto da multa, conforme §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666.93.

ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2019 - UASG 154042

Processo: 23116001673201901. PREGÃO SISPP Nº 21/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 16989002000276. Contratado : ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA -.Objeto: Contratação de serviços de inspeção, manutenção, recarga, pintura dos extintores de incêndio e numeração. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/05/2019 a 26/05/2020. Valor Total: R\$48.500,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800866. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 13/06/2019) 154042-15259-2019NE800195

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 38/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23116003276201966. , publicada no D.O.U de 30/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquina lavar roupas, secador de roupas e cadeiras. Novo Edital: 14/06/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RSEntrega das Propostas: a partir de 14/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDE - 13/06/2019) 154042-15259-2019NE800195

EDITAL Nº 8, DE 6 DE JUNHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPEA; Lei nº 8112; Decreto nº 6.944; Lei nº 12.772; Lei nº 12.990; Decreto nº 9.508 e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

1. DAS UNIDADES ACADÊMICAS, ÁREAS DO CONHECIMENTO, MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, TITULAÇÃO PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES

Processo nº 23116.002653/2019-40

Unidade Acadêmica: Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF - Telefone: (53)3293.5109 - imef@furg.br

Área do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra.

Matéria(s)/Disciplina(s): Área de Probabilidade e Estatística.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Doutorado nas seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra; Multidisciplinar; Agrárias I; Sociais e Aplicadas; Engenharias III; Biodiversidade.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Processo nº 23116.002759/2019-43

Unidade Acadêmica: Instituto de Letras e Artes - ILA - Telefone: (53) 3233.6621 - ila@furg.br

Área do conhecimento: Linguística, Letras e Artes.

Matéria(s)/Disciplina(s): Produção Textual; Estudo do Texto; Inglês Instrumental - Leitura e Práticas Educacionais Escolares e Comunitárias.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Graduação em Letras com Habilitação em Português e Inglês; e Doutorado em Letras ou Estudos da Linguagem ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Educação.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Processo nº 23116.002904/2019-96

Unidade Acadêmica: Instituto de Educação - IE - Telefone: (053) 3293.5116 - ie@furg.br

Área do conhecimento: Didática; Estágio Supervisionado; Educação a Distância.

Matéria(s)/Disciplina(s): Didática; Estágio Supervisionado; Educação a Distância.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Licenciatura em Pedagogia; e Doutorado em Educação ou Educação Ambiental ou Educação em Ciências.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Processo nº 23116.003283/2019-68

Unidade Acadêmica: Centro de Ciências Computacionais - C3 - Telefone: (53) 3233-6623 - c3.secretaria@furg.br

Área do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.

Matéria(s)/Disciplina(s): Sistemas de Computação.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Doutorado em Ciência da Computação ou Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia Eletrônica ou Microeletrônica ou Modelagem Computacional ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Informática Aplicada ou Sistemas e Computação ou Bioinformática ou Mecatrônica ou Computação Aplicada.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Processo nº 23116.003607/2019-68

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Biológicas - ICB - Telefone: (53) 3233.6633- icb@furg.br

Área do conhecimento: Fisiologia Vegetal (Ciências Biológicas, Botânica, Fisiologia Vegetal)

Matéria(s)/Disciplina(s): Fisiologia Vegetal; Fisiologia Vegetal I; Fisiologia Vegetal II; Anatomofisiologia Vegetal; Anatomofisiologia Vegetal aplicada à Toxicologia.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Graduação em Ciências Biológicas ou Agroecologia ou Ecologia ou Biologia Marinha ou Oceanografia ou Agronomia; e Doutorado em Fisiologia Vegetal ou Biologia Vegetal ou Botânica ou Oceanografia Biológica ou Oceanografia Química Física e Geológica ou Aquicultura ou Ciências Biológicas (Botânica) ou Ciências Biológicas (Fisiologia Vegetal) ou Ciências (Botânica) ou Ciências (Fisiologia Vegetal) ou Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande /RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Graduação em Ciências Biológicas ou Agroecologia ou Ecologia ou Biologia Marinha ou Oceanografia ou Agronomia; e Doutorado em Fisiologia Vegetal ou Biologia Vegetal ou Botânica ou Oceanografia Biológica ou Oceanografia Química Física e Geológica ou Aquicultura ou Ciências Biológicas (Botânica) ou Ciências Biológicas (Fisiologia Vegetal) ou Ciências (Botânica) ou Ciências (Fisiologia Vegetal) ou Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande /RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Graduação em Ciências Biológicas ou Agroecologia ou Ecologia ou Biologia Marinha ou Oceanografia ou Agronomia; e Doutorado em Fisiologia Vegetal ou Biologia Vegetal ou Botânica ou Oceanografia Biológica ou Oceanografia Química Física e Geológica ou Aquicultura ou Ciências Biológicas (Botânica) ou Ciências Biológicas (Fisiologia Vegetal) ou Ciências (Botânica) ou Ciências (Fisiologia Vegetal) ou Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande /RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Graduação em Ciências Biológicas ou Agroecologia ou Ecologia ou Biologia Marinha ou Oceanografia ou Agronomia; e Doutorado em Fisiologia Vegetal ou Biologia Vegetal ou Botânica ou Oceanografia Biológica ou Oceanografia Química Física e Geológica ou Aquicultura ou Ciências Biológicas (Botânica) ou Ciências Biológicas (Fisiologia Vegetal) ou Ciências (Botânica) ou Ciências (Fisiologia Vegetal) ou Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande /RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Graduação em Ciências Biológicas ou Agroecologia ou Ecologia ou Biologia Marinha ou Oceanografia ou Agronomia; e Doutorado em Fisiologia Vegetal ou Biologia Vegetal ou Botânica ou Oceanografia Biológica ou Oceanografia Química Física e Geológica ou Aquicultura ou Ciências Biológicas (Botânica) ou Ciências Biológicas (Fisiologia Vegetal) ou Ciências (Botânica) ou Ciências (Fisiologia Vegetal) ou Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande /RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Graduação em Ciências Biológicas ou Agroecologia ou Ecologia ou Biologia Marinha ou Oceanografia ou Agronomia; e Doutorado em Fisiologia Vegetal ou Biologia Vegetal ou Botânica ou Oceanografia Biológica ou Oceanografia Química Física e Geológica ou Aquicultura ou Ciências Biológicas (Botânica) ou Ciências Biológicas (Fisiologia Vegetal) ou Ciências (Botânica) ou Ciências (Fisiologia Vegetal) ou Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande /RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Graduação em Ciências Biológicas ou Agroecologia ou Ecologia ou Biologia Marinha ou Oceanografia ou Agronomia; e Doutorado em Fisiologia Vegetal ou Biologia Vegetal ou Botânica ou Oceanografia Biológica ou Oceanografia Química Física e Geológica ou Aquicultura ou Ciências Biológicas (Botânica) ou Ciências Biológicas (Fisiologia Vegetal) ou Ciências (Botânica) ou Ciências (Fisiologia Vegetal) ou Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande /RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Graduação em Ciências Biológicas ou Agroecologia ou Ecologia ou Biologia Marinha ou Oceanografia ou Agronomia; e Doutorado em Fisiologia Vegetal ou Biologia Vegetal ou Botânica ou Oceanografia Biológica ou Oceanografia Química Física e Geológica ou Aquicultura ou Ciências Biológicas (Botânica) ou Ciências Biológicas (Fisiologia Vegetal) ou Ciências (Botânica) ou Ciências (Fisiologia Vegetal) ou Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande /RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

2.10. O candidato autodeclarado negro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para classificação.

2.11. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada na condição de pessoa negra, implicará a sua substituição pelo próximo candidato negro classificado, desde que haja candidato negro classificado.

2.12. Os candidatos autodeclarados negros que tenham a heteroidentificação confirmada pela Comissão concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência de acordo com a sua classificação no certame, figurando em lista específica para candidatos negros e em lista por matéria/disciplina.

2.13. As vagas destinadas à reserva para candidatos negros serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos negros, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma matéria/disciplina.

2.14. Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício, bem como as vagas provenientes de vacâncias de servidores aprovados por esse certame, não serão consideradas como vagas novas.

2.15. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.16. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. A pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

3.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3.3. Ficam reservadas 10% do total de vagas desse Edital aos candidatos com deficiência.

3.4. O candidato interessado em se inscrever nesse certame como pessoa portadora de deficiência deverá assinalar no campo 'deficiência' da ficha de inscrição o tipo de deficiência e, obrigatoriamente, no período de inscrições, entregar pessoalmente ou por terceiros, em horário de expediente, na respectiva Unidade Acadêmica, ou enviar por meio de SEDEX para FURG - Unidade Acadêmica (citar o nome da Unidade) - Concurso Público para o cargo de docente (citar o número do processo), Av. Itália, Km 8, CEP 96203-000 - Rio Grande - RS, com postagem no mesmo período, cópia do documento de identidade e laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar (documento original) na forma do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, conforme exigências do Art. 3º, inc. IV do Decreto 9.508.

3.5. O não cumprimento do item anterior acarretará a perda do direito de possível classificação na condição de portador de deficiência.

3.6. O laudo da equipe multiprofissional e interdisciplinar do candidato terá validade somente para esse edital e não será devolvido.

3.7. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.8. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada na condição de pessoa portadora de deficiência, implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

3.9. O candidato deficiente, se classificado, será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de avaliação por equipe multiprofissional.

3.10. A relação dos candidatos que deverão comparecer para a avaliação da equipe multiprofissional será divulgada por meio de Edital publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

3.11. O candidato cuja deficiência não for comprovada pela equipe multiprofissional, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.12. Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício, bem como as vagas provenientes de vacâncias de servidores aprovados por esse certame, não serão consideradas como vagas novas.

3.13. As vagas destinadas à reserva para candidatos com deficiência serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos com deficiência, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma matéria/disciplina.

3.14. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.15. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

4. ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de algum tipo de atendimento ou condição especial para a realização das provas deverá requerer, durante o período de inscrições, pelo formulário específico para tal, disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, que deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, acompanhado do parecer emitido por equipe multiprofissional ou profissional especialista com a justificativa para o atendimento especial e cópia simples do documento de identidade do candidato, em horário de expediente, na respectiva Unidade Acadêmica, ou enviar por meio de SEDEX para FURG - Unidade Acadêmica (citar o nome da Unidade) - Concurso Público para o cargo de docente (citar o número do processo), Av. Itália, Km 8, CEP 96203-000 - Rio Grande - RS, com postagem no mesmo período, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições especiais.

4.2. A solicitação de condições especiais para a realização de prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3. O não atendimento ao subitem 4.1, dispensa a FURG do provimento de condições especiais.

4.4. A listagem dos requerimentos deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

5.3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

5.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 24/06/2019 até às 23h59min do dia 19/07/2019, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

5.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 190,00 para a Classe Adjunto.

5.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 22/07/2019, pagável em toda a rede bancária.

5.8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

5.9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

5.10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e o candidato doador de medula óssea, conforme Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

6.2. Para o candidato a que se refere o Decreto nº 6593 a isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, do número do NIS e, para o candidato a que se refere a Lei nº 13656, o procedimento será anexar, na ficha de inscrição, o comprovante de doador de medula óssea, das 09:00h do dia 24/06/2019 até as 23h59min do dia 28/06/2019, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

6.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

6.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o dia 04/07/2019.

6.6. Caberá ao candidato realizar consulta para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item 5.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. O Conselho da Unidade Acadêmica responsável pelo concurso público homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na respectiva Unidade Acadêmica e no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

7.2. Somente serão homologadas as inscrições que atendem às exigências previstas nesse Edital.

8. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

8.1. A primeira prova de cada processo, será realizada em até 30 dias úteis após a homologação das inscrições.

8.2. O concurso constará de: provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco); exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

8.3. As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos: prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco); prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

8.4. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

8.5. Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item 5.3.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

9.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do último dia.

9.3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data em que foi requerida.

9.4. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, devidamente fundamentado, exclusivamente, por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, dispondo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção no horário das 00h01min às 23h59min., sendo a resposta publicada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o penúltimo dia previsto para pagamento da taxa de inscrição.

9.5. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo de 1 (um) dia a contar da publicação das inscrições homologadas, sendo a resposta publicada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data em que foi requerido.

9.6. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, sendo o julgamento do recurso realizado pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

9.7. Será admitido recurso relacionado ao resultado da heteroidentificação, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo de 1 (um) dia a contar da publicação do resultado, conforme item 2.9, sendo o recurso analisado por comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

9.8. Do concurso cabe impugnação de nulidade, que será apreciada se for encaminhada por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação ou enviada para o email conselhos@furg.br ou protocolada na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente, e dirigida ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação de seus atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Endereçamento para a correspondência: Universidade Federal do Rio Grande - FURG / Secretaria dos Conselhos / Conselho Universitário - Av. Itália, Km 8 - 96203-900 - Rio Grande - RS.



9.9. Não será aceito nenhum recurso por outra forma que não citada nesse edital.

9.10. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo.

9.12. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

10.2. Todos os horários para esse concurso obedecerão ao horário oficial de Brasília - DF.

10.3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.4. Será excluído do concurso, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas; for responsável por falsa identificação pessoal; não apresentar documento de identificação pessoal (item 5.3) no momento do ingresso de realização das provas; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público; retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização; deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso e não atender as determinações regulamentares da FURG.

10.5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

10.6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

10.7. Os documentos referentes à titulação para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

10.8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a titulação exigida nesse Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

10.9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições a ordem de classificação.

10.10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

10.11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e consequente repercussão financeira no vencimento.

10.12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame.

10.13. O prazo de validade desse concurso público será de um ano, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

10.14. A nomeação dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos negros e pessoas com deficiência.

10.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, e demais expedientes pertinentes.

10.16. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019 - UASG 150218

Processo: 23116003952201900. Objeto: Aquisição de Materiais Cirúrgicos (Órteses e Próteses), com itens em regime de consignação para o setor de Traumatologia.. Total de Itens Licitados: 179. Edital: 14/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 112, - Rio Grande/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150218-5-00046-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIASGnet - 13/06/2019) 150218-15259-2019NE800195

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

EDITAL Nº 2/CGM/UNIR, DE 7 DE JUNHO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do Campus de Guajará-Mirim (CGM) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Professor Doutor George Queiroga Estrela no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, e o Decreto 6.944/2009, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria 419/2019/GR/UNIR de 22 de maio de 2019.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será Coordenado pela Direção do Campus de Guajará-Mirim através de Comissão de seleção nomeada por Portaria, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. A Direção do Campus de Guajará-Mirim através da Comissão de seleção, poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.

1.3 Os trabalhos sob a coordenação da Direção do Campus de Guajará-Mirim através da Comissão de seleção, terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.4. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Quantidade	Campus	Departamento	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Classe	Titulação exigida
01	Guajará-Mirim	Ciências da Linguagem	80000002 Letras	80200001 Letras 80100007 Linguística	T20	Auxiliar A	Graduação em Letras
01	Guajará-Mirim	Ciências da Administração	60200006 Administração	60204001 Ciências Contábeis	T20	Auxiliar A	Graduação em Ciências Contábeis
01*	Guajará-Mirim	Ciências da Educação	70800006 Educação	70804001 Ensino Aprendizagem	T20	Auxiliar A	Graduação em Pedagogia

*Vaga preferencialmente para reserva de vaga para negros (NE), conforme Lei 12.990/2014.

2.2. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.

2.3. A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) mais Auxílio-Alimentação, conforme quadro abaixo:

Classe	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Valor Total
Auxiliar A - T-20	R\$ 2.236,31	Não há	R\$ 229,00	R\$ 2.465,31

2.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada por meio de histórico escolar e diploma devidamente registrado, reconhecido ou com título revalidado conforme legislação em vigor;

b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;

d) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente, nos termos da lei;

f) ter idade mínima de 18 anos completos no momento da contratação;

g) gozar dos direitos políticos;

h) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

i) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do processo exigir.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada no Campus de Guajará-Mirim da Fundação Universidade Federal de Rondônia, na Secretaria da Direção do Campus - Sala 36, no seguinte endereço : Br. 425 - Km 2,5, Bairro Jardim das Esmeraldas. CEP: 76.850-000, Guajará-Mirim/RO.

3.2. Observado o horário local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários: as inscrições terão início às 08h30min do dia 19 de junho e serão encerradas às 17h30min do dia 27 de junho. As modalidades de inscrição serão:

3.2.1. Presencialmente ou por procuração específica, na Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Guajará-Mirim, na Secretaria da Direção do Campus - Sala 36, no endereço do item 3.1, e no seguinte horário: Das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min;

3.2.2. Via e-mail, enviando a documentação exigida (originais digitalizados) para o email: guajara.concursosps@unir.br

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.4. Documentos exigidos no ato da inscrição:

I - ficha de inscrição assinada;

II - cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;

III - cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;

IV - cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.5. Não será aceita inscrição via fax ou correios;

